Prefeitura de Altinópolis



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000 Fone / Fax: (16) 3665.9500 e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 38, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Institui a Comissão de Acompanhamento da Execução de Contratos firmados pelo Município de Altinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de constante acompanhamento dos contratos de aquisição de uniformes, kit de materiais escolares e material didático, entre outros, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Altinópolis, a Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos firmados pelo Município de Altinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes competências:

- I Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- III Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;



Prefeitura de Altinópolis



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000 Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

IV – Conferir adequadamente o cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, informando à área competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

 V – Acompanhar os prazos de vigência dos contratos e a respectiva possibilidade de prorrogação, de forma que o encerramento dos referidos ajustes ocorra somente em momento oportuno para a Administração;

VI - Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VII - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a suas competências;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

IX - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

X - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XI - Representar, imediatamente, ao Secretário de Educação, na constatação de irregularidades na execução e/ou fiscalização dos contratos.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos firmados pelo Município de Altinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, ora instituída, será composta pelos seguintes membros:

I – Elaine Aparecida da Silva Oliveira – Secretária de Educação;

II – Wilian dos Santos Giroldo – Agente de Apoio;

III - Cristina Aparecida da Silva Sotero - Assessora Pedagógica;

IV - Tatiana Naiara Milan Cintra - Professora Coordenadora.

Art 3º. Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Acompanhamento de Contrato e inerência das atribuições dos membros às atividades do

æ

São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

servidor da educação, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Fleinia Romito de Andrade

Procuradora do Município